



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

EDITAL PR/PI Nº 3/2017

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2017 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (PRM/SÃO RAIMUNDO NONATO/PI) E CORRENTE/PI (PRM/CORRENTE/PI) NAS ÁREAS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e nº 08, de 3 de fevereiro de 2016, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior e para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS.

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato e à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior dos cursos de Administração, para atender às demandas da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/São Raimundo Nonato/PI), e Direito, para atender às demandas da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI).

2. Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas abaixo:

2.1. Universidade Estadual do Piauí – UESPI (Corrente/PI)

2.2. Faculdade Afonso Mafrense – FAM (São Raimundo Nonato/PI)

3. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior do Curso de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

Direito, que tenham concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, independentemente do período em que estiverem matriculados. Para os candidatos que concorrerem ao Curso de Administração, não será exigida carga horária mínima, nos termos de orientação expedida pela Secretaria-Geral do MPU (Ofício SG nº 1459, de 03 de abril de 2017).

II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1. Os candidatos interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Piauí: <http://www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco>, a partir das 8h do dia 29/05/2017 às 23h59min do dia 02/06/2017.

2. As solicitações de inscrição efetuadas fora do período indicado no item acima serão consideradas extemporâneas e, portanto, sem validade para o processo seletivo.

3. A Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Para confirmação das inscrições os interessados deverão anexar em arquivo único e de forma digitalizada, no período de 29/05/2017 a 02/06/2017, os documentos abaixo relacionados, conforme orientações disponibilizadas na página da Procuradoria da República no Estado do Piauí, inclusive quanto ao endereço eletrônico que será utilizado para envio da documentação:

- 4.1. Carteira de identidade (original e cópia);
- 4.2. CPF (original e cópia);
- 4.3. Declaração atualizada de escolaridade, expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- 4.4. Histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados (com carimbo e assinatura do responsável na Faculdade);

4.5. Laudo médico, na forma prevista no subitem 2 do item VI, no caso do candidato se declarar com deficiência;

4.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo I);

4.7. Curriculum Vitae.

5. Para comprovar a exigência prevista no item II - 4.4, o candidato poderá apresentar documento expedido pela instituição de ensino, desde que demonstre claramente a comprovação do requisito previsto no item I - 3.

6. A inscrição será feita sem pagamento de quaisquer taxas/custos, sendo facultada a doação de 1 (uma) lata de leite em pó integral (400g), a ser destinada a instituições filantrópicas que prestem assistência a crianças carentes, a ser definida posteriormente, pela Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), por meio de chamamento público de eventuais interessadas no endereço eletrônico da Unidade.

III - DAS PROVAS

1. Das Provas da Área de Direito (PRM/Corrente/PI)

1.1. Este processo seletivo consistirá de provas escritas objetiva e discursiva de caráter eliminatório e classificatório, compostas dos Grupos abaixo discriminados:

1.1.1. Grupo I: Direito Constitucional e Administrativo;

1.1.2. Grupo II: Direito Civil e Processual Civil;

1.1.3. Grupo III: Direito Penal e Processual Penal.

1.2. A prova objetiva valerá 10,00 (dez) pontos, terá peso 1 (um) e conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha assim divididas: 20 questões do Grupo I, 10 (dez) do Grupo II e 10 (dez) do Grupo III, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no anexo II deste Edital.

1.2.1. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

5,00 (cinco) pontos na prova objetiva;

1.2.2. Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos eliminados na prova objetiva.

1.3. A prova discursiva conterà 2 (duas) questões, terá peso 2 (dois) e valerá 10,00 (dez) pontos.

1.3.1. Para efeito de avaliação, será observado também o conhecimento da Língua Portuguesa;

1.3.2. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 6,00 (seis) pontos na prova discursiva.

1.4. A nota final será obtida pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva, multiplicados pelos respectivos pesos.

1.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 17,00 (dezesete) pontos considerada a soma dos pontos das provas objetiva e discursiva, multiplicados pelos respectivos pesos.

1.6. O candidato disporá de 5 (cinco) horas para resolução das provas objetiva e discursiva.

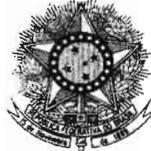
2. Das Provas da Área de Administração (PRM/São Raimundo Nonato/PI)

2.1. O Processo Seletivo consistirá em aplicação de prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. A prova conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) de conhecimentos específicos e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no anexo III deste Edital.

2.3. A prova valerá 40,00 (quarenta) pontos. Cada questão valerá 1,00 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a, b, c, d, e).

2.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,00 (quinze) pontos na prova de conhecimentos específicos e a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos na de Língua Portuguesa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

2.5. O Candidato que não obtiver a pontuação mínima, constante do subitem 2.4 do item III deste Edital, será eliminado deste certame para todos os efeitos.

2.6. O candidato disporá de 4 (quatro) horas para resolução das provas objetivas.

3. Para efeito de desempate, serão considerados os critérios abaixo indicados, na ordem apresentada:

a) Melhor Índice de Rendimento Acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar);

b) Maior tempo de estágio em órgão público;

c) Maior idade.

4. A prova será realizada no dia 14/06/2017, com início às 8 horas e término às 13 horas para a área de Direito, e com início às 9 horas e término às 13 horas, para a área de Administração, em local a ser definido e publicado em edital, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco>.

4.1. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

IV - DO RESULTADO

1. O resultado preliminar das provas objetivas será divulgado no dia 22/06/2017 e o resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no dia 10/07/2017, por editais afixados na sede das Procuradorias da República nos municípios (I - Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI: Rua Capitão Newton Ruben, nº 1315, Bairro: Aldeia, CEP: 64770-000, São Raimundo Nonato/PI; II - Procuradoria da República no Município de Corrente/PI: BR-135, Km 49, s/n, Bairro: Olaria, CEP: 64980-000, Corrente/PI), bem como no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

2. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita no dia 01/08/2017, por editais afixados na sede das Procuradorias da República nos Municípios de São Raimundo Nonato/PI e Corrente/PI e no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pi/estagie-conosco>.

3. O resultado do processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

4. Será concedida revisão das provas objetiva e discursiva ao candidato que a requerer por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação do resultado preliminar.

V - DAS VAGAS

1. O processo seletivo será realizado para contratação de estagiários de nível superior e para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital, com vistas a atender às demandas das Procuradorias da República nos municípios de São Raimundo Nonato/PI e Corrente/PI.

1.1. A Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço.

2. O Processo Seletivo visa ao preenchimento imediato de 02 (duas) vagas para a área de Direito na PRM/Corrente/PI e 02 (duas) vagas para a área de Administração na PRM/São Raimundo Nonato/PI.

VI – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS MINORIAS ÉTNICAS RACIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas para cada área de conhecimento e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para estudantes com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência indicada.

2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico original detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

nº 3.298, de 20/12/1999.

3. Na falta do relatório médico ou na ausência das informações necessárias, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas para cada área de conhecimento e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas, conforme procedimentos e prazos definidos no item II deste edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo I) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

4.2. O Candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5. Em observância à Recomendação nº 24/2013, de 07 de novembro de 2013, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PRDC-PR/PI), exarada nos autos da Notícia de Fato nº 1.27.000.001915/2013-66, ficam destinadas as vagas 5ª, 15ª, 25ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.

6. No caso dos candidatos que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, e em atendimento à Portaria PGR 378, de 9 de agosto de 2010 (versão consolidada), ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente.

7. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência, na vaga 5ª, 15ª, 25ª etc. e na vaga 10ª, 20ª, 30ª etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

convoca-se o candidato participante do sistema de cotas para Minorias Étnico-Raciais.

8. No ato da inscrição, o candidato deve indicar qual a sua deficiência ou necessidade especial, e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar solicitação acompanhada de atestado nesse sentido, subscrito por profissional médico.

9. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Ministério Público Federal.

VII- DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), a Instituição de Ensino e o Estagiário.

2. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, em órgão do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada, ou seus órgãos de classe.

3. Ao serem convocados os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4;
- b) Histórico escolar atualizado emitido pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura;
- c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura;
- d) Carteira de Identidade e CPF (originais e cópias);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

g) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

i) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

4. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

VIII - DO ESTÁGIO

1. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), mediante solicitação do seu supervisor de estágio, até o limite máximo de 2 (dois) anos, encerrando-se quando da colação de grau do estagiário.

1.1. O estágio firmado com estudante com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item VIII, subitem 1, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, mediante solicitação de seu supervisor de estágio.

2. A jornada diária é de 4 (quatro) horas, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

3. O estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria SG/MPU Nº 152, de 13 de julho de 2015.

4. O estagiário fará jus ao auxílio-transporte, pago em pecúnia, no valor de R\$ 7,00 (sete reais), por dia efetivamente estagiado, conforme Portaria PGR Nº 568, de 13 de novembro de 2008.

5. Será assegurado ao estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6. O estagiário servidor público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page:<http://www.mpf.mp.br/pi>

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, consistente no envio de Ofício aos Reitores, Diretores de Faculdades, além de divulgação no site desta Procuradoria da República na internet, no endereço: <http://www.mpf.mp.br/pi>.

2. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações, serão afixadas nas sedes das Procuradorias da República nos Municípios, nos endereços indicados no item II, subitem 4; bem como divulgadas no endereço: <http://www.mpf.mp.br/pi>.

3. Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí ou, na ausência ou impedimento deste, pelo Procurador-Chefe Substituto.

Teresina, 19 de maio de 2017.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marco Aurélio Adão', is written over the typed name and title.

MARCO AURELIO ADAO
Procurador-Chefe da PR/PI



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

ANEXO I

Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da p
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:	
Local e data: _____, ____ de ____ de 20__	Assinatura do Candidato: _____
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DIREITO

GRUPO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição: princípios fundamentais. 2 Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3 Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 5 Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 6 Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7 Da organização dos Poderes. 8 Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9 Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10 Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes Eleitorais. 11 Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12 Sigilo bancário e fiscal (LC 105/2001).

DIREITO ADMINISTRATIVO.

1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4 Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5 Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6 Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7 Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8 Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. 9 Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 10 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 11 Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

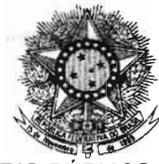
GRUPO II

DIREITO CIVIL.

1 Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5 Do Domicílio. 6 Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7 Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

1. Normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais (normas fundamentais do Processo Civil e da aplicação das normas processuais). 2. Função Jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional (limites da jurisdição nacional, cooperação internacional). Da competência interna (competência, cooperação nacional). 3. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores (capacidade processual, deveres das partes e de seus procuradores, procuradores, sucessão das partes e dos procuradores). Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros (assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de descon sideração da personalidade jurídica, *amicus curiae*). Do juiz e dos auxiliares da Justiça (poderes, deveres e responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição, auxiliares da Justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública). 4. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais (da forma, do tempo, do lugar dos atos processuais, dos prazos). Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 5. Da tutela provisória: Disposições gerais. Tutela de urgência (disposições gerais, procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente). Tutela de evidência. 6. Formação, suspensão e extinção do processo: Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum (disposições gerais, petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou de mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares e do saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, prova documental, documentos eletrônicos, prova pericial, da sentença e da coisa julgada, liquidação de sentença). Cumprimento da sentença. 8. Procedimentos especiais: ações possessórias, da oposição, da habilitação, da restauração de autos. 9. Procedimentos de jurisdição voluntária: Disposições gerais. 10. Do processo de execução: Da execução em geral (disposições gerais, partes, competência, requisitos necessários e responsabilidade patrimonial). Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. 11. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais (disposições gerais, ordem dos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

processos no tribunal, incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e da concessão do *exequatur* à carta, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas, da reclamação). Dos recursos (disposições gerais, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração). Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 12. Microssistema do processo civil coletivo (legislação especial): Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85, Lei nº 8.078/90. 13. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92.

GRUPO III

DIREITO PENAL.

1 Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço. 2 Do crime: o fato típico e seus elementos; tipos de crime; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo; erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 3 Da imputabilidade penal: inimputabilidade; menoridade; emoção e paixão. 4 Do concurso de pessoas: coautoria e participação; circunstâncias incommunicáveis; casos de impunibilidade. 5 Das penas: das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação. 6 Das ações penais pública e privada. 7 Da extinção da punibilidade. 8 Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 9 Dos crimes contra o patrimônio. 10 Dos crimes contra a organização do trabalho. 11 Dos crimes contra a dignidade sexual: tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. 12 Dos crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. 13 Dos crimes contra a fé pública. 14 Dos crimes contra a administração pública. 15 Das Leis Especiais: dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); dos crimes de entorpecentes (Lei 11.343/2006); dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86); dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, arts. 12 a 21); dos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais (Decreto-lei nº 201/67); do crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação (Lei nº 9.472/97, arts. 183 a 185).

DIREITO PROCESSUAL PENAL.

1 Leis e Processo Penal no tempo e no espaço: tratados e convenções internacionais; a jurisdição dos Tribunais Penais Internacionais; leis processuais no espaço e no tempo. 2 Princípios processuais penais: devido processo legal; juiz natural; direito ao silêncio e à não auto-incriminação;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

contraditório; ampla defesa; estado ou situação jurídica de inocência; vedação de revisão *pro societate*; inadmissibilidade das provas obtidas ilicitamente. 3. Inquérito policial e investigações administrativas. 4 Da ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 5 Da competência. 6 Das questões e processos incidentes. 7 Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios; ônus; limitações constitucionais das provas; sistema de apreciação. 8 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 9 Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 10 Das citações e das intimações. 8 Atos das partes, dos Juízes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 11 Dos prazos: características, princípios e contagem. 12 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 13 Do processo comum: da instrução criminal (CPP, arts. 394 a 405). 14 Dos processos especiais: do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 14 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 15 Das nulidades. 16 Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do *habeas corpus* e seu processo. 16 Da execução penal (Lei nº 7.210/84): dos estabelecimentos penais; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade e das penas restritivas de direitos; da suspensão condicional; dos incidentes de execução; procedimento judicial. 17 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 17 Medidas Assecuratórias: entorpecentes e lavagem de dinheiro (Leis nºs 11.343/2006 e 9.613/98).

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos Específicos de Administração

- 1 – Teoria Geral da Administração: funções administrativas e processo organizacional; planejamento, organização, direção e controle.
- 2 – Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração.
- 3 – Administração Pública Direta e Indireta; conceitos gerais, entidades, agências executivas e reguladoras.
- 4 – Gestão de Pessoas: teorias motivacionais, habilidades do administrador, gestão por competências, gestão de conflitos, recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desempenho, clima e cultura organizacional, Gestão de contratos, planejamento estratégico.
- 5 – Principais ferramentas da qualidade; novas tecnologias gerenciais e comportamento organizacional.
- 6 - Princípios da Administração Pública.
- 7 – Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais.
- 8 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atualizada: Princípios fundamentais,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
Av. João XXIII, Nº 1390 – Bairro dos Noivos, 1º Andar, Sala 112 – CEP: 64045-000 – Teresina/PI
Telefones: (86) 3214-5915 – Home page: <http://www.mpf.mp.br/pi>

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Da Administração Pública - disposições gerais e dos servidores públicos.

9 – Lei nº 8.112/90, atualizada: Funcionários Públicos – regime disciplinar, deveres, proibições de acumulação, responsabilidades e penalidades.

10 – Lei nº 8.666/93, atualizada: Licitações - princípios, modalidades, limites e dispensa.

11 – Lei nº 10.520/2002, atualizada: Pregão e Registro de Preços – características principais, fases, prazos e operacionalidade

Língua Portuguesa

1 – Compreensão e interpretação de textos.

2 – Tipologia textual.

3 – Ortografia oficial.

4 – Sintaxe da oração e do período.

5 – Significação das palavras.

6 – Abreviatura e siglas.

7 – Acentuação gráfica.

8 – Emprego das classes de palavras.

9 – Emprego do sinal indicativo de crase.

10 – Pontuação.

11 – Concordância nominal e verbal.

12 – Regência nominal e verbal.